

Lei Nº 1029/2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Município de Ijaci para 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Município de Ijaci para o exercício de 2010, nos programas de trabalho a seguir discriminado:

06.01.06 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.0473.2071 - Apoio a Realização de Carnaval, Festas cívicas e Populares

3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$15.000,00

Art. 2º - Como fonte para suplementação do crédito supra, ficam anulados os seguintes valores de dotações do orçamento para 2010:

10.01.02 - Serviço de Limpeza Pública

15.452.0504.2120 - Manutenção da Atividade Limpeza Pública Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica R\$15.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 25 de agosto de 2010.

José Maria Nunes

Prefeito Municipal